



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000  
Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2026**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II combinado com o art. 74 da Lei 14.133/2021 A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ Nº 20.434.114/0001-57, com sede na Rua Jacinto Eugênio, nº 35, Bairro Centro, Pedro Teixeira, CEP: 36.148-000, por intermédio da Agente de Contratação designada, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>DIA 06/04/2026 A PARTIR DAS 12:00 HORAS</b>
<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 09/04/2026, ÀS 18:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	E-mail da secretaria da Câmara Municipal de Pedro Teixeira ou entrega física na Secretaria da Câmara.
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br">secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://www.pedroteixeira.cam.mg.gov.br">https://www.pedroteixeira.cam.mg.gov.br</a>

### 1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática e suprimentos, compreendendo smartphone, impressoras, nobreaks, tintas e toners, destinados à manutenção e modernização das atividades administrativas da Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO/ INSTRUMENTO EQUIVALENTE;

1.2.4 - ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP;

1.2.5 - ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

1.2.6 – ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o valor máximo aceitável apurado através do orçamento estimável, para cada item e demais exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação ser inferior ao limite estabelecido.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos de informática e suprimentos, mostrando-se indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e modernização das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Pedro Teixeira.

3.2. A evolução das rotinas administrativas no âmbito do Poder Legislativo exige a utilização de ferramentas tecnológicas adequadas, capazes de garantir maior agilidade na tramitação de processos, melhoria na comunicação institucional e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

3.3. Nesse contexto, o **smartphone** a ser adquirido será destinado à comunicação institucional oficial, possibilitando o atendimento de demandas administrativas externas, o uso de aplicativos governamentais e sistemas eletrônicos, bem como a digitalização e o envio de documentos, contribuindo diretamente para a celeridade e eficiência das atividades parlamentares e administrativas.

3.4. As **impressoras** multifuncionais são equipamentos essenciais ao regular funcionamento da estrutura administrativa, sendo amplamente utilizadas na produção de documentos oficiais, tais como projetos de lei, atas, relatórios, ofícios e processos administrativos, além de viabilizarem o atendimento ao público. Sua aquisição contribui para a autonomia operacional da Câmara Municipal, reduzindo a dependência de serviços terceirizados e promovendo maior economicidade na gestão dos recursos públicos.

3.5. Os **nobreaks** destinam-se à proteção dos equipamentos eletrônicos contra oscilações e quedas de energia elétrica, assegurando a integridade dos sistemas, a preservação de dados institucionais e a continuidade das atividades administrativas, evitando prejuízos operacionais e financeiros decorrentes de interrupções inesperadas.

3.6. As **tintas e toners** constituem insumos indispensáveis ao funcionamento contínuo dos equipamentos de impressão, sendo essenciais para evitar a paralisação das atividades administrativas e garantir a regular execução das demandas internas e externas do Poder Legislativo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

3.7. Ressalta-se que a contratação pretendida está em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.8. Ademais, a aquisição visa promover a modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e agentes políticos, além de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

3.9. Por fim, destaca-se que a presente contratação atende ao interesse público, na medida em que assegura o adequado funcionamento da máquina administrativa, evitando interrupções nos serviços legislativos e administrativos, bem como promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

## 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Pedro Teixeira/MG, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.1.01.02.01.031.0001.2.0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.1.01.02.01.031.0001.2.0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

## 5. VALOR ESTIMADO:

5.1 Para esta contratação, foi-se utilizado como referência para estimativa de preço o parâmetro adotado no inciso IV do art. 23 da Lei federal nº 14.133/2021, bem como de Resolução Legislativa desta casa legislativa, que prevê a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante licitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação deste Edital;

5.2 O valor global estimativo para esta contratação é de R\$ 21.164,72 (vinte e um mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), com detalhamento estimativo dos itens conforme descrição abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------------------	---------	-------	----------------	-------------



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

01	<p>Smartphone Tela 6,67"-processador Octa core 2,8Ghz – 8GB de RAM – Armazenamento 512GB Especificações: CPU: Qualcomm® Snapdragon® 685; Velocidade do Processador: Até 2.8GHz; Processador: Octa Core; GPU Gráfica: Adreno 610; Tamanho do Display: 6.67"; Tecnologia do Display: AMOLED; Taxa de Atualização da Tela: 120Hz; Resolução do Display: FHD+ (2400 x 080) Resolução da Câmera Frontal: 16MP; Resolução da Câmera Traseira: 108MP + 8MP + 2MP [Câmera principal de 108MP, abertura f/1.75   Câmera ultra grandeangular de 8MP, abertura f/2.2   Câmera macro de 2MP, abertura f/2.4] Proporção da Tela: 20;9; Densidade de Pixels: 446 ppi; Proteção: Corning® Gorilla® Glass 3; Recursos da Tela: Taxa de contraste: 5.000.000;1   1800 nits (brilho máximo)   Modo de luz solar   Modo de leitura; Memória RAM: 8GB Memória Interna: 256GB; Memória Expansível: Não; Número de SIM: Dual Chip; Tipo de Slot de SIM: Slot híbrido, suporta duplo Nano SIM ou um Nano SIM + um cartão microSD; Conexões: 4G / 3G / 2G; Tipo de Foco (Câmera Traseira): PDAF; Zoom: Digital; Resolução em Gravação de Vídeos (Câmera Frontal): 720p, 1080p em 30 fps; Resolução em Gravação de Vídeos (Câmera Traseira): 720p e 1080p em 30 fps; Recursos da Câmera Frontal: Reconhecimento facial   Auto HDR   Modo retrato   Temporizador   Selfies automáticas acenando a palma da mão   Modo Time-Lapse   Modo Panorama; Recursos da Câmera Traseira: Câmera AI   Modo embelezamento   Modo retrato com ajuste de desfoque   Temporizador, Auto HDR, Modo Pro   Modo tilt-shift   Modo Slow motion   Modo Time-Lapse   Modo Vídeo Curto   Modo Câmera Noturna   Modo Documentos   Modo Panorama   Camera assistente Reconhecimento Facial: Sim; Conector de Entrada: USB-C; Localização: GPS / Galileo / GLONASS / Beidou; Conector Fone de Ouvido 3.5mm: P2 3.5mm Bluetooth: Bluetooth 5.1; Protocolos WiFi: IEEE 802.11a/b/g/n/ac; Wi-Fi: Wi-Fi 2.4GHz   Wi-Fi 5GHz; NFC: Não; Suporte a OTG: Sim; Acelerômetro: Sim; Proximidade: Sim; Giroscópio: Sim; Controle Remoto iR: Sim; Bússola: Sim Sensor de Luz Ambiente: Sim; Motor de Vibração: Sim; Sensor de Impressão Digital: Sim, tela; Microfone de Redução de Ruído: Sim; Carregamento sem Fio: Não; Capacidade da Bateria: 5000mAh; Potência Máxima de Carregamento: 33W; Som estéreo: Sim. Dolby Atmos®; Conteúdo: 1x Redmi Note 13, 1x Carregador de tomada, 1x Capa protetora, 1x Cabo USB-C, 1x Ferramenta ejetora de chip, Manual e Termo de Garantia; Capacidade de Expansão: Expansão de memória RAM virtual em até +8GB; Sistema Operacional: Android 13 (MIUI</p>	UN	01	2.570,00	2.570,00
----	--	----	----	----------	----------



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000  
Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

02	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIÓNAL COLORIDA ECOTANK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000 CÓPIAS MÊS -Tecnologia de impressão: precisioncore® 4 cores (cmyk)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Número de injetores: 400 bicos preto e 128 bicos cor</li><li>- Tamanho mínimo da gota de tinta: 3,3 picolitros</li><li>- Resolução máxima de impressão: 4.800 dpi x 1.200 dpi</li><li>- Velocidade de impressão iso: 17/9,5 iso ppm (preto/cor) simplex / 7,5/5 ppm (preto/cor) duplex</li><li>- Ciclo de trabalho mensal recomendado/máximo: 1.500 páginas por mês/até 20.000 páginas por mês impressão e digitalização sem fio</li><li>- Soluções Epson Connect cópia</li><li>- Velocidade de cópia: 12/6 ipm</li><li>- Número de cópias: 99</li><li>- Resolução de cópia (entrada e saída): até 600dpi x 600dpi e até 600dpi x 1200dpi funções de cópia</li><li>- 1 a 2 faces</li><li>- Pré-visualização</li><li>- Redução automática e ampliação (25% - 400%)</li><li>- Intercalar</li><li>- Densidade de cópia ajustável</li><li>- 1 face a 2 faces</li><li>- 2 faces a 1 face</li><li>- 2 faces a 2 faces</li><li>- Ajustes: densidade, contraste, cor, nitidez, aprimoramento de textos e originais de vários tamanhos mistos digitalização</li><li>- Tipo de scanner: cama plana colorida/adf</li><li>- Resolução ótica/hardware: 1200dpi x 2400dpi</li><li>- Resolução máxima: 9600 interpolada</li><li>- Velocidade do scanner (adf): 6/5 ipm preto/cor (iso)</li><li>- Digitalização máxima do tamanho da cama: 21,6cm x 30cm</li><li>- Funções de digitalização: digitalizar para pc via document capture pro, digitalizar para a nuvem (incluindo e-mail)</li><li>- Tipo de scanner: sensor de imagem de contato (cis)</li><li>- Profundidade de bits do scanner: entrada de cores: 48bits / saída de cores: 24 bits fax</li><li>- Tipo de fax: preto e branco ou colorido</li><li>- Modem: até 33,6kbps</li><li>- Memória de recepção: até 180 páginas</li><li>- Tamanho do papel da transmissão: cama plana: carta, a4 / adf: carta, a4, 8,5" x 3", ofício</li><li>- Recepção do tamanho do papel: carta, a4, ofício</li><li>- Números de marcação rápida: até 100</li><li>- Funções de fax: enviar, receber, fax para pc, rediscagem automática, catálogo de endereços, envio atrasado, envio em massa alimentador automático de documentos</li><li>- Gramatura do papel: 64 g/m<sup>2</sup> - 95 g/m<sup>2</sup></li><li>- Capacidade máxima: 35 folhas (80 g/m<sup>2</sup>)</li><li>- Digitalização, cópia e fax frente e verso: a função duplex não é automática para digitalização, cópia ou fax. Comece com a face frontal e depois a face posterior conectividade</li><li>- Conectividade padrão: superspeed usb 3.0, sem fio lan IEEE (802,11 b/g/n/a/ac), wi-fi direct, 100 base-tx/10 base-t</li><li>- Sistemas operacionais: windows 10 (32-bit, 64-bit), windows 8/8.1 (32-bit, 64-bit), windows 7 (32-bit, 64-bit), windows server 2016, windows server 2012 r2, windows server 2012, mac os x 10.6.8, mac os 10.15.x10 manuseio do papel</li><li>- Tipos de papel: papel comum, papel fosco para apresentação ultra-premium, papel fosco para apresentação premium, papel fosco para apresentação, envelopes nº 10 e cartolina de até 255 g/m<sup>2</sup></li><li>- Número de bandejas de papel: 1 bandeja padrão</li><li>- Capacidade de entrada de papel: 251 folhas</li><li>- Gramatura de papel: até 90 g/m<sup>2</sup> geral</li><li>- Tela: touchscreen de 2,4"</li><li>- Temperatura de funcionamento: 10°C a 35°C (50°F a 95°F)</li><li>- Temperatura de armazenamento: -20°C a 40°C (-4°F a 104°F)</li></ul>	UN	02	3.760,00	7.520,00
----	---	----	----	----------	----------



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000  
Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

	- Umidade relativa de funcionamento: 20% - 80% - Umidade relativa de armazenamento: 5% - 85% (sem condensação) - Nível de ruído: menos de 55db - Tensão nominal: ac 100v 240v universal (automático) - Frequência nominal: 50hz - 60hz - Corrente nominal: 0,6a - 1,0a - Consumo máximo de energia: 12w				
03	Refil tinta pigmentada original Epson T524 na cor preta 127 ml	UN	40	74,67	2.986,8
04	Refil tinta pigmentada original Epson T524 na cor Magenta 70 ml	UN	25	74,67	1.866,75
05	Refil tinta pigmentada original Epson T524 na cor Azul 70 ml	UN	25	74,67	1.866,75
06	Refil tinta pigmentada original Epson T524 na cor amarelo 70 ml	UN	25	74,67	1.866,75
07	Nobreak 600 va 6 tomadas Saída Capacidade de energia de saída - 300Watts / 600VA Potência Máxima Configurável (Watts) - 300Watts / 0VA Tensão nominal de saída - 115V Eficiência em carga total - 90.0 % Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) - 60 Hz Topologia - Line interactive Tipo de forma de onda - Senoidal aproximada Entrada Tensão nominal de entrada - 115V Frequência de entrada - 60 Hz +/- 5 Hz Tipo de Conexão de Entrada - NBR 14136 Comprimento do Cabo - 1,22metros Número de Cabos de Alimentação - 1 Eficiência em carga total - 90.0 % Baterias & Tempo de operação Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento Tempo de recarga típico - 12hora(s) Baterias sobressalentes - 24008 Vida útil esperada das baterias (anos) - 1 - 2 Quantidade de RBC™ - 1 Comunicação & Gerenciamento Painel de controle - Indicação do Status do LED com On-Line: Bateria Ligada Alarme sonoro - Soar alarme quando na bateria: Alarme distinto de pouca bateria Físico Dimensões máximas de altura - 192mm, 19.2cm Dimensões máximas de largura - 123mm, 12.3cm Dimensões máximas de profundidade - 220mm, 22.0cm Peso Líquido - 6.0kg Altura do pacote - 204mm, 20.4cm Largura do pacote - 132mm, 13.2cm Profundidade do pacote - 253mm, 25.3cm Cor - Black Unidades de superembalagem - 1.0 Ambiental Temperatura de operação - 0 - 40 °C Umidade Relativa de Operação - 5 - 95 % Elevação de Operação - 0-900metros	UN	04	489,67	1.958,68
08	Toner Kyocera tk-3182 m3655idn com chip 21k 800 gramas	UN	02	120,00	240,00
09	Toner TN-3492 com rendimento de 20.000 páginas 1.000 gramas	UN	03	96,33	288,99
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 21.164,72</b>	

## 6. PRAZO E LOCAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

6.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03(três) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

ao E-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br), ou entregues diretamente na secretaria geral da câmara preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 003/2026**.

6.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **DIA 09/04/2026, ÀS 18:00 HORAS**

## 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

### 7.1. Habilitação:

#### 7.1.1. Habilitação de Pessoa Jurídica:

##### 7.1.1.1. Documentos da empresa:

7.1.1.1.1. Contrato Social ou Estatuto Social (atualizado e registrado na Junta Comercial ou Cartório competente);

7.1.1.1.2. CNPJ ativo (comprovante de inscrição emitido pela Receita Federal);

7.1.1.2. Regularidade Fiscal

7.1.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos Federais (emitida pela Receita Federal);

7.1.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (se aplicável, dependendo do Estado);

7.1.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais, referente ao domicílio da empresa;

7.1.1.2.4. Certidão de Regularidade do FGTS (emitida pela Caixa Econômica Federal);

7.1.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

##### 7.1.1.3. Qualificação Técnica

7.1.1.3.1. **Atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de bens ou a prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.;

##### 7.1.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

7.1.1.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (emitida pelo distribuidor da sede da empresa).

##### 7.1.1.5. Declarações e Outros Documentos

7.1.1.5.1. Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, quando couber. (conforme modelo Anexo IV);

7.1.1.5.2. Declaração unificada (conforme modelo Anexo V);

7.1.1.5.3. Declaração de inexistência de impedimento (afirmando que a empresa não se enquadra nas hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021) (conforme modelo Anexo VI);

7.1.1.5.4. CNH ou RG do responsável pela empresa;

7.1.1.5.5. Dados bancários para pagamento.

##### 7.1.1.6. Informações adicionais



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

7.1.1.6.1. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

7.1.1.6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos e já apresentados, o prestador será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.1.1.6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento original.

7.1.1.6.4. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº14.133/21, serão solicitados do fornecedor com a proposta mais bem classificada, tendo um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar as mesmas.

7.1.1.6.5. Será inabilitado o prestador que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.1.1.6.6. Na hipótese de o prestador não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.1.1.6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o prestador será habilitado.

## 8. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

### 8.1. Apresentação da Proposta

Os interessados deverão apresentar proposta de preço de forma clara e objetiva, contendo as seguintes informações:

I. Descrição detalhada do serviço a ser prestado, em conformidade com o objeto descrito no presente edital;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

II. Valor total da proposta, incluindo todos os tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução do serviço;

III. Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;

VI. Dados completos do proponente, incluindo:

- a) Nome completo ou razão social;
- b) CPF ou CNPJ;
- c) Endereço, telefone e e-mail para contato;
- d) Assinatura do responsável pela proposta.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Agente de contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o melhor preço.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

9.2.1. contiver vícios insanáveis;

9.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

9.2.3. apresentar preços inexequíveis, inferior a 50%(cinquenta por cento) ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada;

9.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

9.2.6. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços mercado.

9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço.

9.5. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

9.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso e seus Anexos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

9.7. Todos os documentos de habilitação encaminhados pelos proponentes serão impressos e arquivados no processo físico, ainda que não apreciados, porquanto somente os documentos de habilitação da melhor proposta serão verificados.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

10.3. Alternativamente, enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

10.4. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

10.4.1. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. A contratação terá vigência até a entrega definitiva dos bens e quitação do pagamento, não ultrapassando o exercício financeiro vigente, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 11. DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que incidir em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.1.5.;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, após emissão de nota fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## 13. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1. A partir das 18h00min da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a serão abertos os envelopes/e-mails com as propostas.

13.2. Os proponentes deverão encaminhar propostas exclusivamente por meio de e-mail, ou na forma presencial no endereço da Casa Legislativa, mediante protocolo, situada na Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro, na cidade de Pedro Teixeira/MG, CEP 36.148-000.

13.3. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.4. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo da sessão constado deste aviso.

13.5. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais proponentes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo indicado no subitem anterior.

13.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.7. A ordem de apresentação pelos proponentes é utilizada como um dos critérios de classificação.

13.8. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21.

13.9. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas. Encerrada a fase de envio das propostas, o Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

## 14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada no Mural da Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, no site Institucional da Câmara Municipal e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, encaminhada aos fornecedores participantes, através de e-mail informado na proposta.

14.1. O processo administrativo contendo os documentos que fundamentam a presente dispensa de licitação encontra-se disponível para consulta na sede da Câmara Municipal, no endereço supramencionado.

14.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

14.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.5. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.6. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.7. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.8. No caso de todos os proponentes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

14.8.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

14.8.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

14.9. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos prestadores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.10. Caberá ao prestador acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

14.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização dos atos aqui previstos, será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.12. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

14.13. Os prestadores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

14.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre esta Dispensa poderão ser encaminhados para o email: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br), ou ainda, em petição protocolada na Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, no endereço: Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro, na cidade de Pedro Teixeira/MG, CEP 36.148-000.

14.16. Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa deverão ser enviados/protocolados até o dia útil anterior ao prazo final de apresentação das propostas.

14.17. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail.

14.18. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por este Órgão.

14.19. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133/2021.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, 01 de abril de 2026.

ROBERTA MARIA DE OLIVEIRA  
Comissão de Contratação

JAMILY INGRID DE OLIVEIRA  
Comissão de Contratação

MICHEL SOUZA DE OLIVEIRA  
Comissão de Contratação